



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº325, Vitorino Freire - MA, 23 de Maio de 2019

SUMÁRIO

Executivo	1
Comissão Permanente de Licitação-CPL	1
Avisos	1
Gabinete do Prefeito	1
Portarias	1
Secretaria de Administração (SEMAD)	2
Atas	2
Secretaria de Saúde (SESAU)	6
Resenhas	6

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Avisos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Secretário Municipal de Saúde, com base na Decisão do Pregoeiro da CPL, decidiu por NÃO CONHECER o Recurso Administrativo apresentado pela empresa INSTITUTO VIVER, extinguindo-o sem análise de mérito, devido à revogação do certame licitatório e consequente perda do objeto recursal.

Vitorino Freire (MA), 22 /05/2019.

VINICIUS SANTHIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

Gabinete do Prefeito

Portarias

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 058/2019 de 22 de Maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO(A) SERVIDOR(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53 da Lei Municipal Nº 012/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ELIAS ALVES DE MESQUITA NETO**, CPF Nº 024.527.973-32 e RG Nº 15521812000-8 GEJSPC/MA do cargo de **Professor(a) Nível II-6º ao 9º ano-Ciências-ZU**, nomeado(a) pela Portaria Nº 078/2014/GAB/PREF de 26/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino Freire-Maranhão.

JOSÉ GONZAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Administração em 22 de Maio de 2019.

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração
Ato nº 04/2017

Secretaria de Administração (SEMAD)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019-PMVF PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019/CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019-PMVF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019/CCL/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF nº 257.526.003-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 064248372017-9, SSP/MA, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 12/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M.A FERNANDES COMÉRCIO - EPP**, CNPJ nº 69.441.577/0001-92 com sede na Rua Santo Antônio, 169 – Centro, Trizidela do Vale - MA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco das Chagas de Araújo Fernandes**, brasileiro, portador CPF nº 831.412.603-97, portador da Cédula de Identidade RG nº 063574742017-7 SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo nº 14/2019**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M.A FERNANDES COMÉRCIO - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto **Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus**, destinados a atender as demandas das secretarias municipais do Município de Vitorino Freire – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 12/2019 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 14/2019 – SEMAD.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire, 21 de maio de 2019.

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
M.A FERNANDES COMÉRCIO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

PREGÃO N.º 12/2019 - PMVF/MA

PROCESSO N.º 14/2019 – SEMAD

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 07/2019 – PMVF/MA.

OBJETO: Registrar preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, destinados a atender as demandas das secretarias municipais do Município de Vitorino Freire – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M.A FERNANDEDS COMÉRCIO - EPP	
CNPJ: 69.411.577/0001-92	Telefone: 99 – 36420952/ 98163-5111
Endereço: Rua Santo Antônio, 169 – Centro, Trizidela do Vale MA	E-mail: mafernandescomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - PNEUS DE MÁQUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET. ESCAVADEIRA. Marca: FIRESTONE	4	UND	R\$1.850,00	R\$ 7.400,00

2	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 RET. ESCAVADEIRA. Marca: MAGGION	4	UND	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
3	PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17- 5/25 RET. ESCAVADEIRA. Marca: FIRESTONE	4	UND	R\$4.450,00	R\$ 17.800,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO E-3/L-3 17- 5/25 RET. ESCAVADEIRA. Marca: FIRESTONE	4	UND	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
5	PROTETORA 1000/20 CAÇAMBA. Marca: MAGGION	20	UND	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6	PNEU 275/80 R22, 5. Marca: FIRESTONE	24	UND	R\$2.150,00	R\$ 51.600,00
7	PNEU 17/5/25. Marca: FIRESTONE	12	UND	R\$4.320,00	R\$ 51.840,00
8	PNEU 14.00-24 TG. Marca: FIRESTONE	12	UND	R\$3.650,00	R\$ 43.800,00
9	PNEU 6.50/16 Marca: GOODYEAR	10	UND	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
10	CAMARA DE AR PARA PNEU 6.50/16 Marca:MAGGION	5	UND	R\$ 82,00	R\$ 410,00
TOTAL					R\$ 183.328,00

LOTE II - PNEUS PARA ÔNIBUS

Item	Descrição	Quantidade (Q)	Unidade (UND)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PNEU 900/20 Marca: FIRESTONE	12	UND	R\$1.369,00	R\$ 16.428,00
2	CAMARA 900/20 Marca:MAGGION	12	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	PROTETORA 900/20 Marca:MAGGION	12	UND	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
4	PNEU 275/80R 22,5 Marca: FIRESTONE	50	UND	R\$2.199,00	R\$ 109.950,00
5	PNEU 750/16 Marca: GOODYEAR	50	UND	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
6	CAMARA 750/16 Marca:MAGGION	50	UND	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
7	PROTETORA 750/16 Marca:MAGGION	50	UND	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
8	PNEU 215/75 R 17.5 Marca:MAGGION	50	UND	R\$1.188,00	R\$ 59.400,00
TOTAL					R\$ 245.240,00

LOTE III - PNEUS PARA VEICULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE

Item	Descrição	Quantidade (Q)	Unidade (UND)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	205/75/R16 Marca: DUNLOP	64	UND	R\$ 820,00	R\$ 52.480,00
2	175/70/R13 Marca:FUSION	48	UND	R\$ 305,00	R\$ 14.640,00
3	265/65/R17 Marca: DUNLOP	128	UND	R\$1.145,00	R\$ 146.560,00
4	175/70/R14 Marca: DUNLOP	64	UND	R\$ 420,00	R\$ 26.880,00
5	265/70/R16 Marca: DUNLOP	64	UND	R\$ 980,00	R\$ 62.720,00
6	225/75/R16 Marca: DUNLOP	192	UND	R\$ 900,00	R\$ 172.800,00
TOTAL					R\$ 476.080,00

VALOR DOS LOTES	
LOTE I	R\$ 183.328,00
LOTE II	R\$ 245.240,00
LOTE III	R\$ 476.080,00
VALOR TOTAL	R\$ 904.648,00 (Novecentos e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Vitorino Freire – MA, 21 de maio de 2019.

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Administração

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes
M.A FERNANDES COMÉRCIO - EPP

Secretaria de Saúde (SESAU)

Resenhas

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e ROSEANE DOS SANTOS SILVA

RESENHA DE CONTRATO Nº 044/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e ROSEANE DOS SANTOS SILVA. OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de testes laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinados a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire - MA, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2019. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 334.958,20 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: ROSEANE DOS SANTOS SILVA, Representante ROSEANE DOS SANTOS SILVA. Vitorino Freire - MA, 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

15/12/2020 12:34:33